



EDITAL N. 44/2025 PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO GRUPO DE PESQUISA “ACESSO À JUSTIÇA E INTERSECCIONALIDADES”

Pelo presente EDITAL n. 44/2025, o Grupo de Pesquisa “Acesso à Justiça e Interseccionalidades”, na pessoa de seu líder, Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa, titular da Disciplina de Direito Processual Civil III (noturno), informa aos interessados a abertura de processo seletivo ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para graduandos e pós-graduandos, a fim de compor referido grupo.

1. APRESENTAÇÃO

Todas às portas ao Judiciário abrem-se por meio da concretização do direito de acesso à justiça que, antes de tudo, é um Direito Humano¹ (DUDH, 1948). Materializado no ordenamento jurídico brasileiro em formato de direito fundamental² (Brasil, 1988), o acesso à justiça se concretiza, também, por meio do Código de Processo Civil³, sobretudo em seu viés pós-constitucional (Brasil, 2015).

De outro lado, para além das tradicionais definições das ondas de acesso à justiça capitaneadas por Capelletti e Garth (1988), o conceito se desenvolveu para muito além dos direitos em si, considerando, sobretudo, seus sujeitos.

Nesse aspecto, o acesso à justiça se concretiza a partir da percepção dos sujeitos processuais e atores do Sistema de Justiça, na forma da consideração de particularidades que atravessam cada existência, em termos interseccionais. Nesse sentido, pensar no alcance da igualdade a partir de um processo que se possa dizer justo demanda não apenas a aplicação da norma dentro do rito correto, mas, principalmente, o conhecimento das particularidades das partes, em especial as mais vulneráveis a partir de suas intersecções pessoais e sociais.

¹ Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

² Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

³ Art. 1º O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código. [...] Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.



Nesse sentido, convém estudar o tema do acesso à justiça a partir da intersecção dos sujeitos e suas confluências no processo, a fim de formar juristas capazes de correlacionar temas de diversas áreas do Direito à aplicabilidade da norma como um todo, sobretudo no viés do acesso à justiça, inclusive nos termos da Resolução n. 423/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que torna obrigatória a educação jurídica em formação humanística em concursos públicos de carreira da Magistratura, bem como, no aspecto internacional, nos termos do Protocolo n. 33 da CEDAW.

Não obstante, o estudo no tema em grupo possibilita a produção científica e o avanço da ciência brasileira a partir de trocas e aportes de membros pós-doutores, doutores, doutorandos, mestres, mestrandos, pós-graduandos *lato sensu*, graduados e graduandos em Direito, além de outros colaboradores. Daí a importância em estimular a criação de grupos como o presente e fomentar seu funcionamento contínuo.

Assim, o Grupo de Pesquisa Acesso à Justiça e Interseccionalidades pretende aprofundar o conhecimento em temas relacionados ao eixo, com o objetivo de formação complementar de seus membros, nos termos da Resolução n. 423/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que torna obrigatória a educação jurídica em formação humanística em concursos públicos de carreira, bem como a iniciação à reflexão crítica a partir da pesquisa jurídica e sua difusão.

Adicionalmente, em parceria com os Grupos de Pesquisa “Políticas Públicas e Desenvolvimento”, “Direito Políticas Públicas e Tecnologia Digital” e “Políticas Públicas e Estado Democrático de Direito”, do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito de Franca – FDF, o Grupo de Pesquisa em Acesso à Justiça e Interseccionalidades dialoga com os temas afetos às Políticas Públicas na percepção de cada grupo, seu eixo de pesquisa e de acordo com a agenda de pesquisa deste Grupo.

2. OBJETIVOS

O Grupo de Pesquisa objetiva a formação complementar do participante por meio do desenvolvimento do raciocínio teórico-crítico do sistema jurídico pela leitura de teoria correlata à construção do Direito como um todo a partir da ideia do Acesso à Justiça.

Por meio do grupo, pretende-se, ainda, aquilatar, como ponto de partida para cada participante e de acordo com sua maturidade acadêmica, a percepção do acesso à justiça desde as teorias clássicas até aquelas mais atuais que, por fim, culminam em interseccionalidades importantes ao campo do estudo, sobretudo na processualística civil.



Outrossim, serão oferecidas leituras temáticas trabalhadas em grupo em formato de seminários ou discussões. Ademais, os participantes são inseridos a pontos de metodologia e pesquisa em direito, a fim de propiciar participação em eventos acadêmicos a partir da produção decorrente das leituras e reflexões.

3. REUNIÕES

As reuniões ocorrerão de forma presencial, na Faculdade de Direito de Franca, de forma quinzenal, pelo período de 2 horas, inicialmente às quartas feiras das 16:30 às 18:30h. O objetivo, nesse meio tempo, é a realização de discussões a partir de leitura sugerida, com acompanhamento dos membros do Grupo de Pesquisa, fomento à pesquisa e difusão do conhecimento.

O componente do grupo que deixar de comparecer às reuniões de forma injustificada, não realizar as leituras prévias às reuniões ou não exercer atos colaborativos, dentre outras situações semelhantes, dele será excluído.

4. EMENTA

1. Compreensões associadas ao Acesso à Justiça.
2. Teorias do Direito Aplicadas ao Acesso à Justiça.
3. Interseccionalidades e Acesso à Justiça;
4. Políticas Públicas e Acesso à Justiça;
5. Intersecções em Políticas Públicas;
6. Técnicas de Pesquisa em Acesso à Justiça.

5. PROFESSORES VINCULADOS

O Grupo de Pesquisa é liderado pelo Professor Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa e conta com a participação de Professores convidados, inclusive em intercâmbio com demais Grupos de Pesquisa da Faculdade de Direito de Franca.

6. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão preencher as informações do Formulário de Inscrição no caminho <https://forms.gle/CvYwbK1T4ENTqx3d7> , que será dirigido ao e-mail agp@direitofranca.br para a seleção, no qual constam informações básicas e campo para carta de motivação. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Junto ao formulário deverá ser juntado o currículo lattes do candidato, em PDF.



Serão aceitos alunos matriculados na graduação e na pós-graduação.

Terão preferência candidatos que **não** integrem outros Grupos de Pesquisa.

A data limite para o envio das inscrições é **20 de julho de 2025**.

No dia **1º de agosto de 2025** será publicado o resultado do processo seletivo, com prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual recurso.

7. DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirigidos ao e-mail mencionado.

Faculdade de Direito de Franca – FDF, 27 de junho de 2025.

CALENDÁRIO

Inscrições	27.06.25 até 20.07.25
Resultados Preliminares	01.08.25
Recursos	04 e 05.08
Resultado Definitivo	08.08.25
Início das Reuniões em Grupo	13.08.25